



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Gurupi  
Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil - COPAES

## **EDITAL Nº 09/2020/CAMPUS GURUPI/IFTO, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

### **2ª CICLO DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS GURUPI/IFTO**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993 e por meio da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES torna público o 2º Ciclo de inscrição - Edital de auxílios referente ao Edital nº 09/2020, cujas normas e procedimentos que orientam o processo para seleção de estudantes ao Programa de Assistência Estudantil no ano letivo de 2020 estão estabelecidos conforme as disposições a seguir.

### **1. INTRODUÇÃO**

A Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, *Campus* Gurupi, instituída pela Portaria PORTARIA PORTARIA N.º 32/2020/GUR/REI/IFTO, DE 4 DE FEVEREIRO 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários ao Processo de Seleção da Assistência Estudantil faz saber a todos os interessados, que estão abertas, no período de **21/08/2020 a 25/08/2020**, as inscrições para o preenchimento de vagas no Programa de Assistência Estudantil para o semestre 2020/2. Aos estudantes que desejarem concorrer às vagas, as inscrições estarão abertas no endereço eletrônico: <http://portal.ifto.edu.br/Gurupi>.

### **2. OBJETO**

O presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objeto a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas no Programa de Assistência Estudantil, modalidade Auxílio Alimentação para o semestre 2020/2. Os interessados terão de **21/08/2020 a 25/08/2020** para efetuar a inscrição. Os procedimentos estabelecidos no **Edital nº 09/2020** permanecem inalterados.

### **3. FINALIDADE**

3.1 Institucionalizar e definir procedimentos para registro de novas inscrições, disponibilizando a edição do Edital de Fluxo contínuo, com as

seguintes orientações:

- a) Abrir uma nova data de realização de inscrições;
- b) Apresentar o novo Cronograma que deve ser considerado para este processo de seleção.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão concorrer ao Auxílio Estudantil, modalidade Alimentação, todos estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais nas modalidades **Técnico Integrado ao Ensino Médio (Regular e Proeja), Técnico Subsequente e de Graduação do IFTO - Campus Gurupi, prioritariamente em situação de vulnerabilidade econômica e social.**

4.2 - Os estudantes contemplados no 1º Ciclo do Programa de Assistência Estudantil no semestre letivo 2020/1 não poderão participar do presente Edital de Seleção.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do preenchimento do formulário de inscrição (<https://forms.gle/SPUp5VvCCbjX2uku5>) disponível no endereço eletrônico portal <http://portal.ifto.edu.br/gurupi> e envio da documentação comprobatória para a Comissão Local através do email: [copaes.gurupi@ifto.edu.br](mailto:copaes.gurupi@ifto.edu.br) até às 23h59min do dia 25 de agosto de 2020, conforme horário de Brasília.

4.4 O não envio da documentação comprobatória, na data prevista neste Edital, resultará no cancelamento da inscrição.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Documentos que deverão ser digitalizados/anexados e enviados ao e-mail da COPAES:

5.1.2. Carteira de Identidade e CPF do estudante. **Obrigatório**

5.1.3. Carteira de Identidade e CPF de TODOS os membros do grupo familiar (que moram na mesma casa), que possuam renda.

5.1.4 Comprovante de endereço.

5.1.5 Comprovante de renda atualizado de TODOS os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos que residam no mesmo endereço.

#### 6. Serão considerados comprovantes de renda:

6.1. Carteira Profissional de Trabalho (digitalizar frente e verso da folha de identificação, última folha de contrato de trabalho, ainda que esteja em branco, e folha da última atualização salarial).

6.1.2. Contracheque.

6.1.3. Declaração do empregador informando o salário bruto.

6.1.4. Declaração de exercício de atividade rural (contendo CNPJ do Sindicato, Associação ou afins).

6.1.5. Extrato recente de recebimento de aposentadoria, pensão ou benefício.

6.1.6. Extrato de benefício do INSS.

6.1.7. Rendimentos de aluguel (apresentar cópia do contrato de locação).

6.1.8. Pró labore ou outros.

6.1.9. Caso receba algum benefício social, como Programa Bolsa Família e/ou outros benefícios, anexar comprovante de recebimento.

#### 7. CRONOGRAMA

7.1. Os estudantes interessados em participar da presente seleção deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
---------	------------	-------

21/08/2020	Lançamento do Edital	<a href="http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos">http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos</a>
21/08/2020 a 25/08/2020	Período de Inscrição on-line	<a href="https://forms.gle/SPUp5VvCCbJX2uku5">https://forms.gle/SPUp5VvCCbJX2uku5</a>
26/08/2020	Divulgação da relação de inscritos	<a href="http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos">http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos</a>
28/08/2020	Havendo necessidade será realizado entrevista conforme orientação PORTARIA Nº 337/2020/REI/IFTO, DE 18 DE MARÇO DE 2020.	Contato virtual e/ou whatsapp
31/08/2020	Divulgação do Resultado Preliminar	<a href="http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos">http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos</a>
01/09/2020	Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar	E-mail copaes.gurupi@ifto.edu.br
03/09/2020	Resultado Final	<a href="http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos">http://www.ifto.edu.br/gurupi/campus-gurupi/seletivos</a>
04/09/2019 a 13/09/2019	Envio do <b>Termo de Compromisso</b>	Via e-mail: copaes.gurupi@ifto.edu.br

## 8. PERFIL

DESCRIÇÃO	PERFIL I	VAGAS 100
	* <b>Alimentação:</b> Visa contribuir para a permanência e desempenho dos Estudantes, destinando recurso financeiro mensal para os que não dispõem de recursos financeiros suficientes para alimentação durante sua permanência na Instituição. O auxílio será concedido de agosto a dezembro de 2020.	

## 9. DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os estudantes selecionados pelo programa de Assistência Estudantil deverão imprimir, preencher, assinar (se o estudante for menor, deverá ser assinado por um responsável) o **Termo de Compromisso** estará disponível na página institucional <http://gurupi.ifto.edu.br> e enviar para a comissão local através do e-mail copaes.gurupi@ifto.edu.br até o dia **13 de setembro de 2020**.

9.2. Os estudantes selecionados que não enviarem o **Termo de Compromisso** na data estipulada no item anterior será eliminado do processo.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O preenchimento correto do Formulário de Inscrição online, bem como

a veracidade das informações serão de inteira responsabilidade do estudante, sendo passível de implicações penais caso haja utilização de má fé.

10.2. A concessão do benefício financeiro ficará condicionada à manutenção do repasse de recursos do Governo Federal por meio do PNAES, podendo ser cancelada a qualquer momento por interesse público.

10.3. O IFTO não se responsabilizará pelo não preenchimento do Formulário de inscrição on line ou não envio da documentação comprobatória, por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil (COPAES) do IFTO - *Campus Gurupi*.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-Geral**, em 21/08/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1061950** e o código CRC **021552D3**.

---

**Elton Saraiva Leite**  
**Presidente - COPAES/2020**

**Marcelo Alves Terra**  
**Diretor-geral**

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400  
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23338.004172/2020-06

SEI nº 1061950